

EDITAL

Nº 063 de 10 de abril de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR SEMIPRESENCIAL – AGOSTO 2026.

O Ganep Educação vem tornar pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** de candidatos a bolsa de Estudos de até 35% para o curso de **NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR SEMIPRESENCIAL – AGOSTO 2026.**

Os processos seletivos para os cursos de Especialização do Ganep Educação serão realizados por meio de avaliação de desempenho Acadêmico com análise do Histórico da Graduação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão participar da seleção a bolsa os seguintes candidatos: portadores de título de graduação em Nutrição, Medicina, Enfermagem ou Farmácia que tenham interesse na Bolsa de Estudos de 35%.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas até 5 (cinco) bolsas de estudos de até 35% por turma.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O referido processo seletivo terá validade somente para a turma de Especialização **NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR SEMIPRESENCIAL – AGOSTO 2026** do Ganep Educação prevista para iniciar no dia de 12 de agosto de 2026.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O Período de inscrição e envio da documentação necessária para o processo de Bolsa de Estudos é a partir da divulgação do curso até o dia **08/06/2026.**

4.2 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá acessar e ler o **Edital do Processo Seletivo.**

4.3 Preencher eletronicamente a inscrição pelo link <https://conteudo.ganepeducacao.com.br/bolsa-35-solicitacao-curso-nch-semi>

e enviar para o e-mail secretariageral@ganepeducacao.com.br o documento listado abaixo:

- Histórico Escolar de conclusão da Graduação

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento de Política de Bolsas de Estudos do GANEP Educação Continuada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Será limitada a inscrição para uma bolsa de estudos por semestre para cada candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais mencionadas no Histórico da Graduação enviado.

5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não enviar no período da inscrição o Histórico Escolar;
- Candidatos que não tenham concluído a Graduação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja empate será levado em consideração a ordem de solicitação de Bolsa de Estudos

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação será realizada no dia **15/06/2026** e os candidatos aprovados serão informados via e-mail.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site.

8.2 O prazo para utilização do cupom será até o dia **22/06/2026**.

8.3 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente.

9. DA CHAMADA DO SUPLENTE

- 9.1 Após a apuração dos alunos matriculados e havendo vagas remanescentes serão chamados para matrícula os candidatos suplentes no dia **29/06/2026** respeitando a ordem de classificação.
- 9.2 O candidato receberá por e-mail o cupom de desconto para realização da matrícula em nosso site. O prazo para utilização do cupom será até o dia **06/07/2026**.
- 9.3 Caso o candidato suplente não realize a matrícula até a data estipulada, sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente seguinte a sua classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- Obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;
- Encaminhar, no ato da inscrição, seu Histórico da Graduação.

10.2 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico da Graduação só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Especialização previsto na cláusula 3.1.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do GANEP Educação Continuada Ltda.

10.4 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda. reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência no site do Ganep Educação na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, <https://ganepeducacao.com.br/bolsa-de-estudo/>

**Comissão Organizadora dos Processos
Seletivos do Ganep Educação Continuada Ltda.**